PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

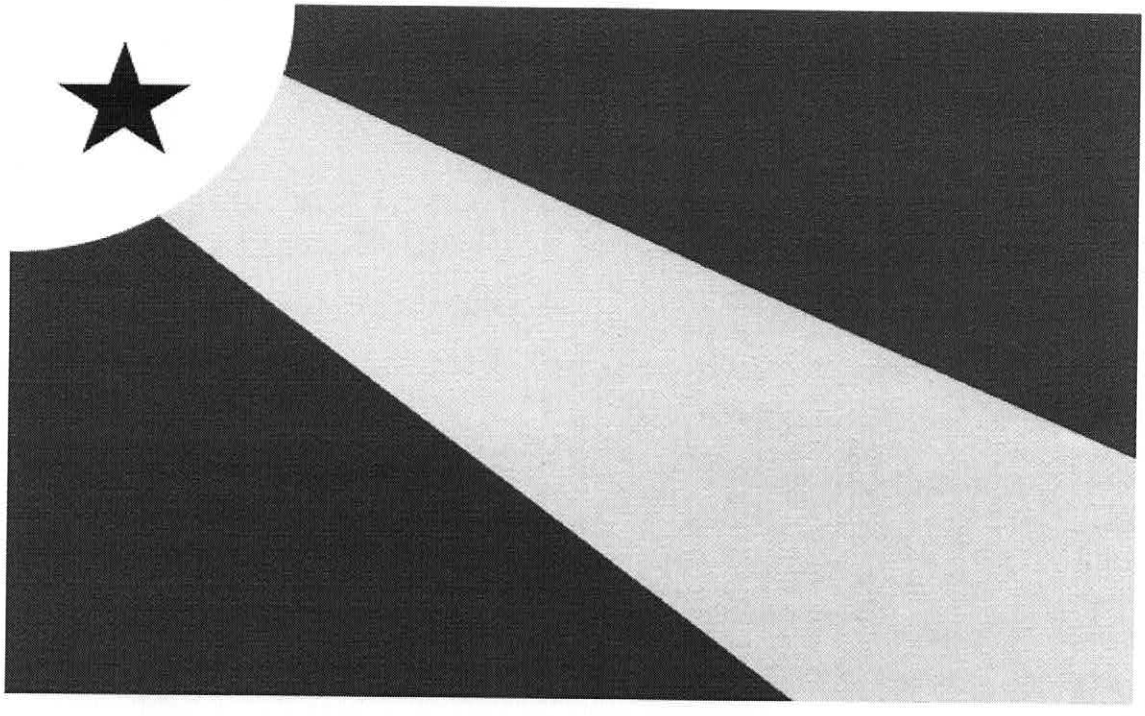

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parauapebas/PA

2017

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3º QUADRIMESTRE DE 2017

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às atribuições pertinentes a Controladoria Geral do Município de Parauapebas – CGM, efetuamos análises das peças constantes nos Demonstrativos do Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Parauapebas – PA, relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2017.

O presente Relatório demonstra aspectos relacionados às Atividades do Controle Interno, Balancete Financeiro e Avaliação dos Programas Governamentais instituídos no Plano Plurianual (PPA).

O Controle Interno no município de Parauapebas foi criado através da Lei Municipal nº. 4.293, de 30 de novembro de 2005, contribuindo para que se alcancem os mandamentos elencados no artigo 37, da Constituição Federal, quais sejam: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência, através da verificação dos resultados obtidos pela Administração em Geral.

A Unidade Central de Sistema de Controle Interno desenvolveu suas Atividades de forma diária, já que os membros têm dedicação exclusiva para a atividade de Controladoria, sendo que todos os procedimentos adotados foram no sentido de orientação aos servidores sobre as normas e maneiras corretas de realização do serviço público.

2. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Art. 1º da A Lei N° 2.801/97, de 01 de Janeiro de 1997, cria o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, constituído por contribuições Federais, Estaduais e Municipais, e de terceiros, destinados a cobrir despesas de pessoal, de material, de execução de serviços e de obras públicas, em proveito da Educação Pública do Município de Parauapebas e da pesquisa educacional.

Art.2º - As contribuições municipais para o FME serão constituídas pelo mínimo 27% (vinte e sete por cento) da arrecadação mensal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, a título de taxas, impostos, transferências cujos objetos não sejam

específicos e compensações financeiras, incluindo nestas últimas os 'Royalties' Recebidos pelo Município de Parauapebas oriundos da exploração mineral do seu sub-solo.

Parágrafo Único – As contribuições Municipais para o FME serão realizados no ato da arrecadação, debitando-se automaticamente o percentual fixado no "caput" deste artigo do total arrecadado pela Prefeitura, e serão creditadas em conta bancária própria, em favor do Fundo Municipal de Educação – FME.

Art.5º Serão incorporados ao FME todos os recursos financeiros repassados ao Município pela União e Estado do Pará, para emprego em proveito da Educação, bem como todas as doações e contribuições de terceiros para o mesmo fim.

3. Receitas Orçamentárias

Abaixo quadro da Receita Orçada x Receita Arrecadada:

Receita Orçada x Receita Arrecadada

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	ESTIMADA/2017	ARRECADADA NO 3º QUADR.	ARRECADADA ATÉ DEZEMBRO	% no QUADR.
TRANSF. UNIAO - FNDE	R$ 10.633.000,00	R$ 2.198.063,38	R$ 7.574.281,41	**20,67%**
TRANSF. ESTRADO P/ PROG. EDUCAÇÃO	R$ 415.000,00	R$ 206.944,00	R$ 517.360,00	**49,87%**
RENDIMENT. BANC. SOB RECURSOS	R$ 400.900,00	R$ 50.563,51	R$ 257.361,58	**12,61%**
OUTRAS RESTITUIÇÕES	R$ -	R$ 161.809,94	R$ 319.357,16	-
TRANSF. RECURSOS DO MUNICÍPIO	R$ 86.017.100,00	R$ 25.257.172,13	R$ 86.740.478,04	**29,36%**
RECEITA LÍQUIDA	**R$ 97.466.000,00**	**R$ 27.874.552,96**	**R$ 95.408.838,19**	**28,60%**

Os dados acima demonstram que a Receita Arrecadada no Terceiro Quadrimestre foi no valor de R$ 27.874.552,96 (Vinte e sete milhões oitocentos e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

4. Despesas Orçamentárias

4.1. Despesa Fixada x Despesa Liquidada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Foi verificado junto ao Fundo Municipal de Educação a aplicação dos Recursos e Transferências Intergovernamentais do FNDE e Intragovernamentais – Prefeitura Municipal de Parauapebas, onde encontramos os seguintes valores:

Quadro despesa orçada x despesa liquidada

DISCRIMINAÇAO DA DESPESA - FME	DESPESA FIXADA	LIQUIDADA NO 3º QUADRIMESTRE	LIQUIDADA ATÉ DEZEMBRO	% no QUADR.
ADMINISTRAÇÃO GERAL	R$ 26.412.200,00	R$ 5.813.590,08	R$ 26.875.748,49	22,01%
FORMAÇÃO RECURSOS HUMANOS	R$ 368.000,00	R$ -	R$ 23.190,00	0,00%
COMUNICAÇÃO SOCIAL	R$ 270.000,00	R$ 12.080,00	R$ 63.573,00	4,47%
CONST. AMPL. EQUIP UNID. ENSIN. BASIC/TEMPO INTEGRAL	R$ 5.500.100,00	R$ 804.550,84	R$ 1.890.389,22	14,63%
AQUISIÇÃO DE VEICULOS TRANSP. ESCOLAR	R$ 500.000,00	R$ -	R$ 455.800,00	0,00%
ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 30.420.750,00	R$ 8.678.982,58	R$ 42.142.997,83	28,53%
MANUTENÇÃO PROG FNDE	R$ 72.600,00	R$ 7.629,29	R$ 45.547,89	10,51%
MANUTENÇÃO TRANSP ESCOLAR	R$ 6.036.000,00	R$ 2.882.583,06	R$ 7.044.097,77	47,76%
MANUTENÇÃO ATIV EDUCAÇÃO FISICA	R$ 142.000,00	R$ 6.314,70	R$ 15.854,70	4,45%
MANUTENÇÃO ATIV CULTURAIS E CIVICAS	R$ 49.600,00	R$ 13.152,48	R$ 22.502,48	26,52%
ENSINO PROFISSIONAL	R$ 500,00	R$ -		0,00%
MANUT. CONST. AMPL. UNID. ENS. INFANTIL/TEMPO INTEGRAL	R$ 9.394.250,00	R$ 1.868.034,68	R$ 3.763.554,88	19,88%
DESPESA GERAL FME	**R$ 79.166.000,00**	**R$ 20.086.917,71**	**R$ 82.343.256,26**	**25,37%**
DISCRIM. DA DESPESA-SEMED				
APOIO CONSELHO MUN. EDUC.	R$ 100.200,00	R$ -	R$ 2.149,83	0,00%
ADMINISTRAÇÃO GERAL	R$ 6.551.400,00	R$ 749.462,10	R$ 3.751.344,00	11,44%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	R$ 8.136.500,00	R$ 2.945.702,04	R$ 8.188.800,81	36,20%
ENSINO MÉDIO	R$ 650.100,00	R$ -	R$ 35.085,06	0,00%
ENSINO PROFISSIONAL	R$ 200,00	R$ -	R$ -	0,00%
MANUT. CONV. ENS. SUPERIOR	R$ 722.000,00	R$ 480.000,00	R$ 721.846,99	66,48%
ENSINO SUPERIOR	R$ 2.139.600,00	R$ 1.048.291,86	R$ 2.279.422,28	48,99%
DESPESA GERAL SEMED	**R$ 18.300.000,00**	**R$ 5.223.456,00**	**R$ 14.978.648,97**	28,54%
DESPESA GERAL - EDUCAÇÃO	**R$ 97.466.000,00**	**R$ 25.310.373,71**	**R$ 97.321.905,23**	**25,97%**

As despesas liquidadas no Terceiro Quadrimestre atingiu o montante de R$ 25.310.373,71 (vinte e cinco milhões trezentos e dez mil trezentos e setenta e três reais e setenta e um centavos) conforme o detalhamento do quadro acima.

5. Termo de Parcerias/Convênios

O Fundo Municipal de Educação não firmou Termo de Parcerias e Convênios no terceiro quadrimestre de 2017.

6. Processos Licitatórios

Versa o art. 1 º da Lei Municipal nº 4.293/2005:

> "Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que tem por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

Com isso informamos que todos os processos licitatórios deste Fundo passam por análise, da Controladoria Geral do Município de Parauapebas, onde são emitidos pareceres anteriores às sessões, evitando possíveis equívocos na minuta de edital e nos valores apresentados nas cotações de preços; bem como pareceres posteriores à sessão, analisando a documentação apresentada pelas empresas que participaram do certame, valores a serem contratados pela Administração e concluindo pela continuidade do procedimento se estiverem de acordo com a Lei 8.666/93.

Logo após os autos são remetidos à Comissão de Licitação para providências necessárias.

7. Conclusão

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os

programas do governo municipal elencados na Lei Orçamentária do Exercício para o Fundo Municipal de Educação, foram cumpridas.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada.

Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos no orçamento com o proveito para a coletividade, efetivamente atendidos no Terceiro Quadrimestre de 2017.

É o parecer.

Parauapebas, 26 de Janeiro de 2018.

Cristiano Cesar de Souza
Controlador Geral do Município
Dec. nº 005/2017.